



PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 112/2011-PROJU
Contrato nº. 073/2010-PROJU
Visto em 15 de abril de 2011.

Wellington de Macêdo Virginio
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº 073/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATTEL, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, de um lado instituição federal de ensino de 2º grau, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATTEL**, com sede na Av. Presidente Vargas, 1012, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **MIREILLE SILVINO DA SILVA**, gerente de contas da Embratel, portador do CPF/MF nº. 904.113.234-15, residente e domiciliado naquela Cidade, e **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, gerente executivo, portador do CPF nº 594.753.154-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23093.005954.2011-83, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 112/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº 073/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº. 073/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Segunda** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, **com termo inicial em 03 de maio de 2011 e termo final em 02 de maio de 2012**, podendo ou não ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente."

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº. 076/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 15 de abril de 2011.



BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE


MIREILLE SILVINO DA SILVA
Gerente de Contas
CONTRATADA


GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR
Gerente executivo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: 
CPF: 877.212.174-82

02. Nome: 
CPF: 938.107.334-15